



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO N.º 4290/2019, de 15 de Abril de 2019.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado de **Paixão de Cristo** no dia 19 de Abril de 2019.


DECRETA:


Art. 1º. Fica pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia **18 de Abril de 2019**, em todas as repartições Públicas do Município de Saltinho, no **turno vespertino**, sendo que o horário matutino será das **07:00h as 12:00h**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 15 de Abril de 2019.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho -SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br